



ADITIVO nº 002/2024

ao Convênio nº 009/2022.

Livro 01/2024, às fls. 01v

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, com sede à Rua Visconde de Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente **VERÔNICA DE PROENÇA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 101.5868.975-5, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO/EMUSA**, Empresa Pública Municipal, criada pelo Decreto Nº 5.347/88, com sede à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/11º andar, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob Nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada na forma do seu Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG Nº 06712466-9/DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 028.749.877-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Processo Administrativo nº 9900078139/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **cooperação técnica** entre a FME e a EMUSA, para execução da obra de escola em tempo integral e UMEI Fagundes Varela no bairro Engenho do Mato, conforme disposto no Processo Administrativo 9900078139/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente termo, para execução da obra descrita na cláusula primeira, será de **12 (doze) meses**, conforme disposto no Processo Administrativo 9900078139/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 44.91.51; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.5525; FONTE DE RECURSO: 2.501.03.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal "A TRIBUNA").

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Convênio Nº 009/2022**, firmado entre a FME e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO/EMUSA, não alteradas por este Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.

X

Verônica de Proença Oliveira
Presidente/FME

X

Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente/EMUSA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Assinado digitalmente por:



e-Ciga



VERONICA DE
PROENCA
OLIVEIRA
...586.897...
Data: 11/09/2024
16:28

Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6155; Natureza de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 821/2024; **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021, bem como o Processo Administrativo nº 9900023029/2023; **ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA DAF N.º 110/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa a capacitação para os funcionários da Assessoria Jurídica da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Técnico	ANGÉLICA PEREIRA LEMOS	1127-4
Integrante Administrativo	RODRIGO ALVES DE SOUZA DE LUCENA	2190-3
Integrante Requisitante	FERNANDA BORBA RODRIGUES	1081-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900056130/2024 – Michele Soares Rodrigues Paiva.

PORTARIA N.º 1616/FME/2024

Art. 1º - Dispensar **Bruno Godoy Segaloti Alves**, matrícula nº 238.001-9, da função de Fiscal do Contrato nº 320/2023.

Art. 2º - Designar, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, **Bruno Lisboa Inecco**, matrícula nº 234.869-6, cargo: Agente de Administração Educacional, Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME, como Fiscal do Contrato nº 320/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE EXECUÇÃO N.º 065/2024

PROCESSO: 9900049527/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 065/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, KMB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.596.447/0001-03, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de livros literários e acadêmicos (1ª retirada/lotes 6, 7 e 9). **VALOR: R\$ 72.435,60** (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.3059; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001326/2024, 001327/2024 e 001328/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 62, caput, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2024.

PORTARIA N.º 1615/FME/2024- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização de Aquisição de literários e acadêmicos (1ª retirada/lotes 6, 7, e 9).

OBJETO: Aquisição de literários e acadêmicos (1ª retirada/ lotes 6, 7, e 9). **GESTORA:** Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Cargo: Professora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Andreia Baliano. Matrícula: 237.841-6. Cargo: Assessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e KMB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900049527/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 134/2024

PROCESSO: 9900013938/2024. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 134/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, a XADREZ APLICADO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.735.503/0001-61, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto Xadrez Aplicado, visando a atender 12 (doze) Unidades de Educação de 3º (terceiro) e 4º (quarto) ciclos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 103.750,00 (cento e três mil e setecentos e cinquenta reais). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.361.0135.4067; Fonte de Recurso: 1.501.03; Nota de Empenho: 001278/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2024.

PORTARIA N.º 1559/FME/2024- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 134/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços de desenvolvimento do Projeto Xadrez Aplicado, visando a atender 12 (doze) Unidades de Educação de 3º (terceiro) e 4º (quarto) ciclos. **GESTOR:** Diego de Souza Maceira Belay. Matrícula nº 11237.818-4. Cargo: Professor II. Lotação: Subsecretaria Executiva. **FISCAIS:** 1) Alessandra dos Santos Mendes Oliveira. Matrícula nº 11233.178-3. Cargo: Professor II. Lotação: E.M. Alberto Francisco Torres. 2) Mariana Pereira de Oliveira. Matrícula nº 11234.232-7. Cargo: Professor II. Lotação: Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional. **PARTES:** FME e XADREZ APLICADO LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900013938/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2024

PROCESSO: 9900078139/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo N.º 002/2024 ao Termo de Convênio N.º 009/2022. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e, do outro lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO/EMUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.104.465/0001-89. **OBJETO:** Cooperação técnica entre a FME e a EMUSA, para execução da obra de escola em tempo integral e UMEI Fagundes Varela, no bairro Engenho do Mato. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 c/c Decreto Municipal nº 9.460/2004. **DATA DE ASSINATURA:** 11/09/2024.

CORRIGENDA: Na publicação referente à Ordem de Execução nº 064/2024, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 28/08/2024, **onde se lê:** "...VALOR: R\$ 431.925,80 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)..."; **leia-se:** "...VALOR: R\$ 245.523,96 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)...".

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

ATOS DA PRESIDENTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 90005/2024

Processos Administrativos n.º 9900058850/2024 e 9900089731/2024

Impugnante: Intereventos Comunicação Ltda. - CNPJ n.º 08.632.125/0001-46

Assunto: Impugnação ao Edital

Objeto: Referente ao processo de Registro de Preços, isso para atender as necessidades culturais de eventos da Fundação de Arte de Niterói - FAN.

Conforme o disposto no artigo 27, inciso IV do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, ratifico os termos do Relatório de Julgamento da Impugnação ao Edital, isso referente ao processo licitatório em epígrafe, mantendo a decisão do Pregoeiro, que não acolheu o pedido de impugnação ao Edital acima mencionado, interposto pela empresa Intereventos Comunicação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.632.125/0001-46.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 90005/2024

Processos Administrativos n.º 9900058850/2024 e 9900088756/2024

Impugnante: Ledpro Eventos Ltda. - CNPJ n.º 37.018.865/0001-95